

REDE IBERCULTURA VIVA DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS

MECANISMOS DE ADESÃO

- 1. O programa IberCultura Viva, vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB), é uma iniciativa intergovernamental para o fortalecimento das culturas de base comunitária no Espaço Ibero-americano mediante a promoção de políticas públicas e o desenvolvimento de ações que promovam a cidadania e a colaboração e cooperação ibero-americana.
- 2. Tem como base a Declaração do II Congresso Ibero-americano de Cultura (São Paulo, 2009) e o Programa de Ação da XXIII Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-americanos (Cidade de Panamá, 2013), e se encontra alinhado com as diretrizes e objetivos da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade de Expressões Culturais da Unesco (Paris, 2005).
- 3. Na reunião constitutiva do Conselho Intergovernamental, celebrada em Natal (Brasil), nos dias 20 e 21 de maio de 2014, foi aprovado seu Regulamento, que foi modificado na 9^a reunião, realizada na Antigua Guatemala (Guatemala) entre 7 e 11 de julho de 2018. O programa também segue o Manual da Cooperação Ibero-americana aprovado na XX Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo (2010) e atualizado na 25ª edição, em Cartagena das Índias (2016).
- 4. O programa IberCultura Viva é responsabilidade do Comitê Intergovernamental, máxima autoridade do programa, e está formado pela mais alta autoridade nacional em matéria de política cultural com ênfase na cidadania ou na diversidade cultural (ou a quem lhe seja delegado) dos países que tenham contribuído para o Fundo IberCultura Viva com a cota estipulada, de acordo com o quadro de cotas diferenciadas aprovado durante a XXIII Cúpula do Panamá e adotado pelo Comitê Intergovernamental em ata.
- 5. Os países membros aderem ao programa através de uma carta enviada à Secretaria Geral Ibero-americana e mediante o compromisso de contribuição de recursos para o Fundo IberCultura Viva. Atualmente integram o programa: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Espanha, México, Paraguai, Peru e Uruguai.
- 6. Os países membros aprovaram em 21 de novembro de 2017, em Quito, Equador, o Plano Estratégico Trienal (2018 - 2020) do programa, cujo Objetivo Estratégico (OE) 1 é impulsionar e fortalecer o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária nos países do Espaço









Ibero-americano. Também aprovaram o Plano Operativo Anual 2018, cuja Ação 1 do OE 1 é o estabelecimento de marcos para a cooperação, a participação e o intercâmbio de boas práticas em políticas culturais de base comunitária entre agentes governamentais nacionais, estaduais e municipais, e determina como Atividade 2 a criação e construção de marco regulatório e plano de ação da Rede de Cidades de Ibercultura Viva.

- 7. Junto com o PET e o POA, foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho de Governos Locais, formado pelas áreas de cultura de 12 governos de 5 países, para o desenvolvimento das ações constituintes da rede.
- 8. Em 2020, junto com um Grupo de Trabalho de Participação Social, criou-se uma Comissão Especial de Trabalho para a elaboração do PET 2021-2023, que aprovou a concessão de recursos para o Objetivo Estratégico 1 (OE 1: impulsionar e fortalecer o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária nos países do Espaco Ibero-americano), assim como o POA 2021, em que se aprova a Linha de Ação 1: Fomento do intercâmbio entre agências governamentais nacionais, estaduais e municipais, e fortalecimento das capacidades técnicas das equipes das instituciones REPPI do programa IberCultura Viva, determinando como Atividade 2 a Articulação do plano de ação da Rede Ibercultura Viva de Cidades e Governos Locais.
- 9. Os integrantes da Rede IberCultura Viva de Cidades e Governos Locais são governos de municípios, estados, departamentos e províncias.
- 10. A Rede tem como objetivo geral fortalecer e fomentar o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária em nível local, e seus objetivos específicos são:
 - 1. Estabelecer uma rede de intercâmbio e cooperação entre governos locais que desenvolvem ou queiram desenvolver políticas culturais de base comunitária em nível local.
 - 2. Fomentar atividades de intercâmbio e cooperação entre redes e organizações culturais de cultura comunitária de diferentes cidades e províncias.
 - 3. Articular, junto com as/os REPPI (Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas), as ações desenvolvidas pelo programa IberCultura Viva em nível local.
- 11. Para poder participar da rede, os governos locais devem cumprir com os seguintes requisitos:
 - 1. Apresentar uma carta de intenção de adesão assinada pela mais alta autoridade do governo local, enviada à Presidência do programa e, nos casos de governos locais dos países membros, ao Representante do Programa (REPPI) em seu país.
 - 2. Cumprir com os requisitos estabelecidos pelo país de procedência, segundo o









- estabelecido no Anexo I deste documento, nos casos de governos locais dos países membros.
- 3. No caso de contar com políticas culturais de base comunitária, propor a articulação com pelo menos duas atividades com o programa, destinando recursos próprios, ou através de transferências para o fundo do programa.
- 4. No caso de não contar com políticas culturais de base comunitária, comprometer-se a apresentar o desenvolvimento de uma política no transcurso de 12 meses e propor a articulação de pelo menos duas atividades com o programa, destinando recursos próprios, ou através de transferências para o fundo do programa.
- 5. Implementar um espaço de participação e diálogo com a sociedade civil em nível local.
- § As duas atividades que os governos locais deverão levar adiante em articulação com o Programa IberCultura Viva deverão estar especificadas na carta de intenção de adesão para o primeiro ano e poderão ser:
 - Articulação de um IberEntrelaçando Experiências
 - Intercâmbio para o fortalecimento das políticas entre funcionários e técnicos
 - Realização de seminários de formação ou bolsas de formação na Pós-graduação Internacional em Políticas Culturais de Base Comunitária
 - Atividades de difusão de editais
 - Realização de encontros de redes
 - Realização de publicações e produções audiovisuais
 - Outras que os governos candidatos possam propor, a serem avaliadas pelo Conselho Intergovernamental do programa.
- 12. Os governos locais que aderirem a esta rede estarão participando de um espaço de cooperação para o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária, e terão como benefício o seguinte:
 - Visibilidade internacional de suas políticas culturais de base comunitária, atividades e editais.
 - Publicação de informes sobre o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária e experiências exitosas desenvolvidas em articulação com a sociedade civil.
 - Assessoramento para a realização de processos de análise e autoavaliação das políticas culturais de base comunitária desenvolvidas.
 - Participação em encontros de debate e intercâmbio entre governos locais do Espaço Ibero-americano









- Intercâmbio de saberes através de Entrelaçando Experiências em seus territórios
- Conformação de uma agenda conjunta de trabalho que potencialize as principais atividades de cada governo local.
- Beneficios de 50% para a contratação do curso de pós-graduação FLACSO- IberCultura Viva para residentes.
- Desenvolvimento de outras ações de cooperação entre os membros da rede, a ser validada pelo Conselho Intergovernamental do programa.

V2 18-11-2021





